



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº: 672/2019 de 15 de Março de 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo o dia 8 de março de Março em Comemoração ao dia Internacional da Mulher e da Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na jurisdição do Município de Inhangapi o dia 8 (oito) de Março, alusivo à comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º Institui-se como data comemorativa, com programações festivas destinadas a homenagear as mulheres, com a participação facultativa das Secretarias Municipais, e Sociedade Civil organizada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi/PA, 15 de Março de 2019.

EGILÁSIO ALVES FEITOSA
Prefeito Municipal de Inhangapi